

Decreto nº 082/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI XXXIX, da Lei Orgânica do município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010 de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 21 de abril de 2020, do dileto Ex-Vice Governador e Ex-Deputado Federal **GERSON DOS SANTOS PERES**.

CONSIDERANDO a grande contribuição que o senhor **GERSON DOS SANTOS PERES** exerceu durante os mandatos dos cargos públicos o qual foi eleito, e como grande incentivador do ensino profissionalizante e da comunicação no município, com a implantação do SENAI e a fundação da Rádio Pérola FM.

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **SR. GERSON DOS SANTOS PERES**, devendo a Bandeira do Município de Bragança, em todos os prédios públicos municipais, permanecerem a meio-mastro durante o período em vigor do decreto.

Art. 2º Nos dias estabelecidos pelo artigo anterior ficam **SUSPENSAS** todas as eventuais comemorações planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal, que guardará respeito e solidariedade pelo seu inesperado falecimento.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 21 de abril de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.